



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 297 DE 06 DE MARÇO DE 2026 Centro de Custo: 02.01 – Departamento de Registro e Cadastro

“Designa participantes da capacitação das normas administrativas para o cadastro, registro e inscrição de profissionais de Enfermagem, no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a necessidade de capacitação da equipe lotada no Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (Dric) do Coren-SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os empregados públicos, assessores e terceirizados listados abaixo, para participar da **Capacitação** do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (Dric) do Coren-SC, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, das 08h às 17h, na Sede do Coren-SC:

- Sede
 - Ana Karolina do Rosário
 - Carmen Regina Olsson
 - Cleide Correa Custodio
 - Graziela Salete de Souza
 - Joana Lima Santana Espezim
 - Juliano de Souza Peixoto
 - Maristella dos S. Pacheco Vilas Boas
 - Rodrigo Campos
 - Tsharytza Cardozo de Castro Franzoni
 - Vanessa dos passos Nedel
- Subseção Blumenau
 - Juliano Ricardo Schaffer
 - Marta Rodrigues Coutinho Pacheco
- Subseção Caçador
 - Jeferson Drehmer Dias
- Subseção Chapecó
 - Fabio Feliciano dos Santos
 - Keyla Rasnesvski Zamboni
- Subseção Criciúma
 - Guilherme Fortuna Alves
 - Liziane Gomes Nazario
- Subseção Joinville
 - Carolina Gabriele Chiarelli
- Subseção Lages
 - Carlos Erivelton Souza

Art. 2º Para o cumprimento da atividade finalística **AF 02 - Departamento de Registro e Cadastro**, os empregados públicos, assessores e terceirizados farão jus ao recebimento de diárias e passagens, se necessário, conforme previsto na legislação vigente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 06 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária